



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Carta de Ordem Cível 0000230-53.2018.5.06.0411

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/05/2018

Valor da causa: R\$ 26.000,00

Partes:

ORDENANTE: DESEMBARGADOR RELATOR

ORDENANTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

ORDENADO: PAULO ANDRE CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: JOACY FERNANDES PASSOS TEIXEIRA

ADVOGADO: JESSICA CAVALCANTI BARROS RIBEIRO

ADVOGADO: LUMA TEIXEIRA MARQUES

ORDENADO: JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO ANDRE CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO CESAR SILVA DE ANDRADE



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO 2ª DE PETROLINA**

AV. FERNANDO MENEZES DE GOES, S/N, CENTRO, PETROLINA, CEP:56304-020

Processo: 0000230-53.2018.5.06.0411
Exequente: DESEMBARGADOR RELATOR
CPF/CNPJ Exequente: 00394460000141

Executado: PAULO ANDRE CARDOSO DA SILVA
CPF/CNPJ Executado: 93219210520
18632 - JOACY FERNANDES PASSOS TEIXEIRA

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO
EDHPI-0412006846-2021
LEILÃO EXCLUSIVAMENTE “ON LINE”^{*1}**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) MARCUS VINICIUS CLAUDINO OLIVEIRA, Juiz(iza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 2ª DE PETROLINA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online (^{*1}por força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 09/06/2021, às 09:00 (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site^{*2} de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 09/07/2021 no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado, devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente, comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 50 % e em segunda praça pelo lance mínimo de 30 %, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor estabelecido.

A oferta de lances, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo normativo específico ([Resolução Administrativa-026/2017](#)) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo.

O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO 2ª DE PETROLINA**

AV. FERNANDO MENEZES DE GOES, S/N, CENTRO, PETROLINA, CEP:56304-020

Processo: 0000230-53.2018.5.06.0411
Exequente: DESEMBARGADOR RELATOR
CPF/CNPJ Exequente: 00394460000141

Executado: PAULO ANDRE CARDOSO DA SILVA
CPF/CNPJ Executado: 93219210520
18632 - JOACY FERNANDES PASSOS TEIXEIRA

Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Descrição do bem: 01 (UM) LOTE DE TERRENO DE NÚMERO 06 (SEIS) DA QUADRA EQ, SITUADO NO LOTEAMENTO DOM AVELAR, NESTA CIDADE, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDOS (10X20), LIMITANDO-SE FRENTE PARA O LESTE, FUNDOS PARA O OESTE, LADO DIREITO PARA O SUL E LADO ESQUERDO PARA O NORTE, ESTANDO REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 23.664 (R-02) DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA.

Localização do bem: ALAMEDA DAS MARGARIDAS, COND. SOL NASCENTE ETAPA 02, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56332720

Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00

Data da Penhora: 02/03/2021

Fiel Depositário: PAULO ANDRÉ CARDOSO DA SILVA

Restrições à Arrematação:

Valor da Execução: R\$ 29.599,66.

Leiloeiro Oficial Designado: ALEXANDRE FERREIRA NUNES.

Site do Leiloeiro Oficial Designado²:<http://www.organizacaodeleiloes.com.br>.

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado.

PETROLINA, 06 de maio de 2021



Assinado eletronicamente por: CLENILDA VERA DE AGUIAR BOARETO - Juntado em: 07/05/2021 17:14:05 - de2409a
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO:02566224000190
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/21050717140184100000051460823?instancia=1>
Número do processo: 0000230-53.2018.5.06.0411
Número do documento: 21050717140184100000051460823